



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.393/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO  
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I  
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

**Art. 1º** - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do “Campeonato Comunitário de Futebol 2021”, evento esportivo realizado entre os meses de setembro à dezembro de 2021.

I- Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II- Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 2.000,00 (três mil reais)

III- Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais)

IV- Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 1.000, 00 (um mil reais)

**Parágrafo único.** A inscrição para participar do “Campeonato Comunitário de Futebol 2021” somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **Ficha 558, Fonte 1001.**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 14 de dezembro de 2021.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito